




Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

TERMO DE APOSTILAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ
Publicado no quadro de aviso conforme
artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

Em: 23/01/19
Ass. 

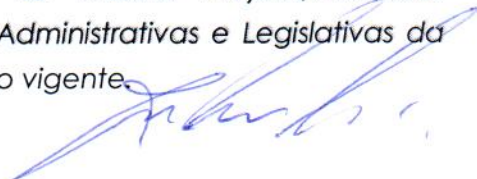
Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n.º 011/2016, celebrado entre a Câmara Municipal de Ibiracú e a empresa Ágape Assessoria e Consultoria Ltda-EPP.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.450.683/0001-35, com sede na Av. Conde D'Eu, n.º 486, Centro, Ibiracú-ES, CEP.: 29.670-000, representada por seu Presidente José Hervan Pignaton, brasileiro, casado, Vereador, portador do CPF de n.º 364.929.147-91 e CI de n.º 155.025/ES, residente e domiciliado na Rua Geraldo Furieri, n.º 05, Bairro Bela Vista, Ibiracú-ES, CEP.: 29.670-000.

CONTRATADA: ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.548.735/0001-80, com sede na Praça Pres. Getúlio Vargas, n.º 35, Sala 906, Edifício Jusmar, Centro, Vitória-ES, CEP.: 29.010-925, representada por seu sócio-administrador Marcos Pontes de Aquino, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do CPF de n.º 985.971.757-53 e CI de n.º 837.105/ES, residente e domiciliado na Av. Estudante José Júlio de Souza, n.º 1000, Apto.603, Praia de Itaparica, Vila Velha-ES, CEP.: 29.102.010.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório – Pregão Presencial n.º 007/2016, oriundo do processo administrativo n.º 126/2016 – contrato administrativo n.º 011/2016, com 02 (dois) Termos Aditivos.

OBJETO: Tendo em vista necessidade de alteração do elemento de despesa constante da dotação orçamentária prevista originariamente no contrato administrativo n.º 011/2016, para atender a correta classificação da despesa, o presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do disposto na "Cláusula Sétima – Dos Recursos Orçamentários" prevista no instrumento contratual, para substituir o elemento de despesa ali discriminado, passando do elemento "33903900000 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica" para o elemento "33904000000 – Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação - Pessoa Jurídica", no mesmo Projeto/Atividade 001001.0103100012.001 – Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara Municipal, conforme consignado no orçamento vigente.





Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

FUNDAMENTO: O presente Termo de Apostilamento é formalizado com fundamento no § 8º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas legais e fundamentos constantes do processo administrativo n.º 126/2016.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário e dos Termos Aditivos respectivos, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Ibiracú-ES, 22 de janeiro de 2019.


JOSÉ HERVAN PIGNATON
Presidente da Câmara Municipal